

MARIA M. DE SANTANA DOS GARROTES
GOVADORA MUNICIPAL
A SESSÃO REALIZADA EM
DIA 28/02/2019

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DO PISO A PATAMAR NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Santana dos Garrotes-PB, para assegurar a percepção da menor remuneração do funcionalismo municipal a, pelo menos, o valor do salário mínimo nacional fixado na quantia de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 25 de fevereiro de 2019.

José Paulo Filho
Prefeito Municipal

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)